



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 43/2017

EM 08 DE DEZEMBRO DE 2017

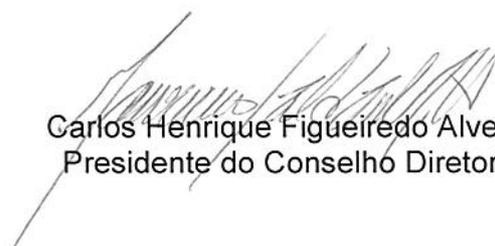
Referenda ato do Diretor Geral
ao autorizar desfazimento de
bens do CEFET/RJ.

O Presidente do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições e em obediência à deliberação do Conselho Diretor, em sua 8ª. Sessão Ordinária, realizada em 08 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Referendar o ato do Diretor Geral ao autorizar o desfazimento de bens do CEFET/RJ, vistoriados pela Comissão Permanente de Desfazimento de Bens, conforme os processos n. 23063.002841/2017-23; n. 23063.002967/2017-53; n. 23063.003092/2017-92; n. 23063.003119/2017-43.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Carlos Henrique Figueiredo Alves
Presidente do Conselho Diretor